



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110



CT 233

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO
CLARO/SP**

JUNHO DE 2024



1 – OBJETIVO

Contratação de empresa especializada no ramo de fibra de vidro, para executar serviços de revestimento em dique de contenção para produtos químicos, instalado na ETA “José Maria Pedroso” – ETA 1 – localizado na Avenida 8A n. 360 Cidade Nova – Rio Claro/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O escopo desta Prestação de Serviços consistirá em:

- 2.1 Limpeza e preparação da superfície a ser impermeabilizada, visando eliminar avarias e incrustações indesejadas;
- 2.2 O concreto deverá estar completamente seco, onde será aplicada uma camada de resina éster vinílica para promover a aderência necessária para ancoragem do revestimento;
- 2.3 A camada base deverá ser executada a partir da mistura de resina DERAKANE e cargas minerais balanceadas e inertes quimicamente. Aplicadas com espátulas ou desempenadeiras na espessura de 1,5 a 2,5mm. Esta argamassa deve conciliar um alto teor de carga (70 – 85%) com facilidade de aplicação.
Esta camada reduz as tensões geradas pela diferença entre coeficientes de dilatação térmica dos substratos (ex. concreto) e as camadas do revestimento de compósitos. Estas diferenças podem gerar, ao variar a temperatura, tensões de cisalhamento entre o substrato e o laminado, causando trincas e de laminações nas bordas do revestimento;
- 2.4 A barreira química deverá ser constituída por camadas de manta de fibra de vidro impregnadas com resina epóxi éster vinílica DERAKANE 411-350;
- 2.5 Acabamento em Gel Coat Vinílico na cor Cinza Munsell N 6,5;
- 2.6 Apresentação dos procedimentos de uso, conservação e manutenção necessários aos sistemas de impermeabilização e proteção anticorrosiva.

3 – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços inclui todas as ferramentas, mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos que serão de responsabilidade da **CONTRATADA**. Fornecimento de EPI e uniformes serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 4.1 Providenciar os profissionais para executar os serviços discriminados neste **TR**;
- 4.2 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança do DAAE, inclusive instruir os seus empregados à

prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas do DAAE;

- 4.3 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- 4.4 Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- 4.5 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do DAAE, e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- 4.6 Apresentar o Plano de Contingência que será utilizado em situações de emergência e de acidentes, informando as medidas previstas, visando minimizar ou eliminar as consequências dessas situações;
- 4.7 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste **TR**, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.8 Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- 4.9 A **CONTRATADA** será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à **CONTRATANTE**, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 5.1 Emitir o pedido à **CONTRATADA** via e-mail para providenciar o profissional adequado a cada tipo de serviço a ser executado. A **CONTRATADA** terá até 5 dias a partir do pedido para apresentar o profissional no local designado pela **CONTRATANTE**;
- 5.2 Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA**, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências do DAAE;
- 5.3 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 5.4 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual e medição dos serviços realizados;
- 5.5 Expedir a autorização dos serviços;
- 5.6 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

- 5.7 Notificar a **CONTRATADA** de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção.

6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 Comprovação de que possui profissionais e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste **TR**;
- 6.2 Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- 6.3 Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse **TR**;
- 6.4 O(s) nome(s) do(s) profissional(is) designado(s) responsável(is) técnico(s) deve(m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA;
- 6.5 Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do **TR**;
- 6.6 Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas;
- 6.7 Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

7 – AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 7.1 O DAAE terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente **TR**, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a **CONTRATADA** facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.
- 7.2 O DAAE credenciará perante a **CONTRATADA** um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:
- 7.3 Exigir da **CONTRATADA** a estrita obediência às estipulações deste **TR**, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;

- 7.4 Fazer,
corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do DAAE, através de terceiros, debitando à **CONTRATADA** os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- 7.5 Controlar as condições de trabalho, ajustando com a **CONTRATADA** as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- 7.6 Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- 7.7 Encaminhar à **CONTRATADA** as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- 7.8 Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- 7.9 Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do DAAE. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

Rio Claro, 10 de junho de 2024



ANDERSON ANTONIO DE JESUS DE SOUZA
COORDENADOR DE DIVISÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E
DISTRIBUIÇÃO



DENILSON MASSAFERRO JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

	ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR				
	Nº	2024/001177	SERVIÇO	X	
			MATERIAL		

ÁREA REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO TÉCNICO	CENTRO DE CUSTO:	210200		
RESPONSÁVEIS:	DENILSON MASSAFERRO JUNIOR DIRETOR		ANDERSON JESUS DE SOUZA COORDENADOR DE DIVISÃO		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:	IMEDIATO	URGÊNCIA:	15 dias		
PRAZO DE ENTREGA:	5 DIAS APÓS A ORDEM DE COMPRA	PREVISTO NO PAC?	SIM	NÃO	
			X		

REQUISITOS LEGAIS:	LEI 14.133/21
--------------------	---------------

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Prestação de serviços de impermeabilização em PRFV.
------------------------	---

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:	O mercado oferece o serviço que está sendo pedido.
-----------------------------	--

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:	A impermeabilização do dique de contenção de produtos químicos, vem a garantir a proteção da estrutura de alvenaria, evitando assim sua corrosão ocasionada por possíveis vazamentos.
--	---

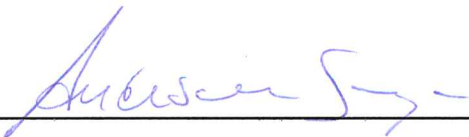
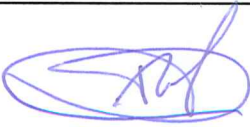
	ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
	Nº	2024/001177	<table><tr><td>SERVIÇO</td><td>X</td></tr><tr><td>MATERIAL</td><td></td></tr></table>	SERVIÇO	X	MATERIAL
SERVIÇO	X					
MATERIAL						

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Necessário fazer a contratação de uma empresa especializada em impermeabilização em PRFV, devido a complexibilidade de execução dos serviços.
--	---

ESTIMATIVO DAS QUANTIDADES E VALORES:					
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	99.001.009557		1		
DESCRIÇÃO:		EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPERMEABILIZAÇÃO COM FIBRA DE VIDRO.			

DATA DA EMISSÃO:	10/06/2024
------------------	------------

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

	
ANDERSON JESUS DE SOUZA	DENILSON MASSAFERRO JUNIOR
COORDENADOR DE DIVISÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO